

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.009
ano 8

Quinta - Feira, 27 de Fevereiro de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 46.489, de 26 de fevereiro de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
William da Silva Santos – 13/2/2025 e 14/2/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 46.490, de 26 de fevereiro de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Eliane Ramos França Paulino – 16/2/2025 e 17/2/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 46.491, de 26 de fevereiro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Rosecler Garrone Teixeira – 18/2/2025 a 16/8/2025 (180 dias)

PORTARIA Nº 46.492, de 26 de fevereiro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Danielle Moreira Theodoro Mastrozoza – 18/2/2025 a 16/8/2025 (180 dias)

PORTARIA Nº 46.493, de 26 de fevereiro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Suellen do Nascimento Dearo Pires – 16/2/2025 a 14/8/2025 (180 dias)

PORTARIA Nº 46.494, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Daniel Balke – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.495, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Erika Esteves Mellem – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.496, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Thiago Severo da Silva – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.497, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Doroteia Pereira da Silva – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.498, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Gilson Santos Cardoso – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.499, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Taiane Viviane Duarte da Silva – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.500, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Carla Bernadete Andrade Figueiredo – Prazo: 31/12/2025

PORTARIA Nº 46.501, de 26 de fevereiro de 2025.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
Ediney Gomes de Lima Junior – Prazo: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.502, de 26 de fevereiro de 2025.
"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica."
Paulo Bardal

PORTARIA Nº 46.503, de 27 de fevereiro de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Maria Socorro Alves de Andrade – 10/3/2025 a 8/4/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 46.504, de 27 de fevereiro de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Catarina Breviglieri – 5/3/2025 a 3/5/2025 (60 dias)

PORTARIA Nº 46.505, de 27 de fevereiro de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Selma Marques da Silva – 5/3/2025 a 3/4/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 46.506, de 27 de fevereiro de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Isolina Rosa – 6/3/2025 a 19/4/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 46.507, de 27 de fevereiro de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Nilcinha Ferreira Silva de Oliveira – 5/3/2025 a 18/4/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 46.508, de 27 de fevereiro de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Maria José Souza de Sena – 5/3/2025 a 18/4/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 46.509, de 27 de fevereiro de 2025.
"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 46.510, de 27 de fevereiro de 2025.
"Determina Instauração de Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº 46.511, de 27 de fevereiro de 2025.
"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."
Fatima Said Orra de Moura

Ferraz de Vasconcelos, 27 de fevereiro de 2025.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020) - Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Sexo Masculino e Feminino)

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos nos termos da legislação vigente e do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 para o cargo da Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Sexo Masculino e Feminino) publica o RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO, realizado nos dias 10 e 11 de Fevereiro do ano em curso.

Cargo da Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Feminino)				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
82008191	JULIANA LISBOA	45xxxx149	APTO	1º
82093261	MARLI DOS REIS PINTO	41xxxx313	APTO	2º
82441618	CRISTIANE DA SILVA GOMES	28xxxx502	APTO	3º
82095388	PRISCILA FRADE BARROS DE SOUSA	41xxxx392	APTO	4º
82018413	DANIELLE MIGUEL DE SOUSA	38xxxx141	APTO	5º
82435472	ADRIANA LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	35xxxx829	APTO	6º
Cargo da Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (Masculino)				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
82003963	LEONARDO SORIETA SANTOS	38xxxx320	APTO	1º
81991487	MARCOS ROBERTO CAMARGO DE PAULO	41xxxx638	APTO	2º
82388601	DAVI MANOEL DE OLIVEIRA	37xxxx925	APTO	3º
82419558	ANCO MARCIO FERREIRA DE ANDRADE	42xxxx917	APTO	4º
82347808	ANDERSON MIQUELIM	17xxxx612	APTO	5º
82003122	ELTON CAIQUE DE OLIVEIRA CABRAL	39xxxx931	APTO	6º
82193207	JOÃO BATISTA DIAS	26xxxx205	APTO	7º
81986238	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	30xxxx59x	APTO	8º
82056900	GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS	41xxxx375	APTO	9º
81991452	EDMAR OLIVEIRA SANTOS	41xxxx289	APTO	10º
82454850	TIAGO FELIX DA SILVA	42xxxx649	APTO	11º
81997159	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	41xxxx632	APTO	12º
82034567	FABIANO MOREIRA DA COSTA	24xxxx191	APTO	13º
82427984	RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	41xxxx937	APTO	14º
82182590	GABRIEL SANCHES DA SILVA	40xxxx043	APTO	15º
82338639	PAULO ARAÚJO DA SILVA	41xxxx903	APTO	16º
81993099	THIAGO MAIOLI MOREIRA	43xxxx022	APTO	17º
82028958	EDUARDO AMANCIO VEIGA DA SILVA	48xxxx590	APTO	18º
82432607	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	43xxxx1133	APTO	19º
81992114	RODRIGO SIQUEIRA	32xxxx928	APTO	20º
82016038	JOSÉ ASCENDINO DOS ANJOS NETO	35xxxx752	APTO	21º
82184224	AGNALDO ESTEVÃO DA SILVA	40xxxx680	APTO	22º
82077746	DÁRIO RODRIGUES DE MELO	27xxxx453	APTO	23º
82096716	JOAQUIM ALBANO DA SILVA NETO	44xxxx297	APTO	24º
82459967	REINALDO VIEIRA SOARES	55xxxx379	APTO	25º
82007926	LUIZ FERNANDO LIMONGI	41xxxx899	APTO	26º
82349266	AMÓS ARAÚJO DA ROCHA FILHO	48xxxx107	APTO	27º



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

82184143	MICHEL NIATOR FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	34xxxx549	APTO	28º
82000840	ALEX DE SOUZA	43xxxx074	APTO	29º
82055327	AYRES DAMASCO	25xxxx374	APTO	30º
82384053	JOSEILTON ARISTIDES DA SILVA	38xxxx564	APTO	31º
82430829	ANAXIMANDRO RONDO XAVIER	28xxxx83	APTO	32º
82372209	GABRIEL DE MELLO FARKAS	60xxxx50x	APTO	33º
82377642	VANIO MELLO DE BAIROS	36xxxx732	APTO	34º
82037817	TIAGO DOS SANTOS ALMEIDA	48xxxx129	APTO	35º
82312621	ADRIANO SILVA TENÓRIO	44xxxx174	APTO	36º
82430802	RAFAEL CONSOLE NUNES	28xxxx980	APTO	37º
82304742	FERNANDO CASSIOLATO	33xxxx303	APTO	38º
82295840	LUIZ VICTOR FERNANDES XAVIER	53xxxx879	APTO	39º
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
82446733	FELIPE LUNA	39xxxx778	AUSENTE	***
82458995	OSEIAS DE PAULO QUEIROZ	49xxxx872	AUSENTE	***
82032262	CLOVES SANTOS PEREIRA JUNIOR	03xxxx3120071	AUSENTE	***
82081123	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	45xxxx798	AUSENTE	***
82151660	MAURO SERGIO DE JESUS BARROS DOS SANTOS	32xxxx8482	AUSENTE	***
82014531	DIEGO OLIVEIRA AMORIM	45xxxx596	AUSENTE	***
81992874	CLAUDSON MICHEL DE SOUZA MESQUITA	22xxxx63	AUSENTE	***

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de fevereiro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 401, de 26 de fevereiro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Tributos Municipais visando a participação do Município de Ferraz de Vasconcelos no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Tributos Municipais visando a participação do Município de Ferraz de Vasconcelos no "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", de acordo com o § 11 do art. 6º da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, objetivando amenizar o problema habitacional da população de baixa renda e a diminuição de déficit habitacional no município.

Art. 2º. A título de incentivo municipal do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conceder-se-á:

I – Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, incidentes na aquisição de imóvel pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

II – Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços previstos no Item 7 e nos Subitens 7.01 a 7.22 da Lista de Serviços da Lei Complementar Municipal 320/2017, durante a execução das obras;

III – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), durante a execução das obras;

IV – Isenção das taxas municipais de Fiscalização de Obra e Parcelamento do Solo (TFOB) e de Fiscalização Ambiental (TFAM), previstas na Lei Complementar Municipal 320/2017, às pessoas jurídicas responsáveis pela realização da obra.

§ 1º. As isenções previstas nesse artigo terão duração máxima de 36 (trinta e seis) meses ou a emissão do habite-se, o que ocorrer primeiro.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 401/2025 - fls. 2

§ 2º. As isenções previstas neste artigo serão aplicadas exclusivamente ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, financiados pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

Art. 3º. O Departamento de Habitação ou outro indicado através de decreto do poder Executivo emitirá documento atestando que o imóvel é integrante do "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA".

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.223, de 11 de setembro de 2014.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS E FAVELAS

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.578, de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, bem como aos proventos da inatividade e às pensões, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 12,00% (doze por cento), com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º. Com a aplicação da revisão geral anual prevista no artigo 1º, as referências de vencimento dos cargos efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal passam a ser, respectivamente, as constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

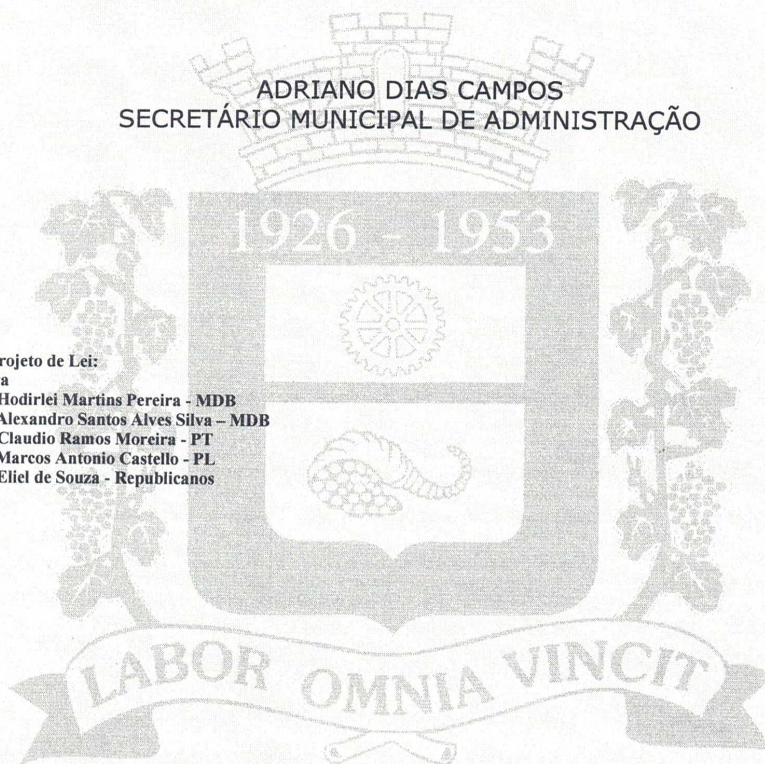
Lei nº 3.578/2025 - fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autores do Projeto de Lei:
Mesa Diretora

Vereadores: Hódirlei Martins Pereira - MDB
Alexandro Santos Alves Silva – MDB
Claudio Ramos Moreira - PT
Marcos Antonio Castello - PL
Eliel de Souza - Republicanos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.578/2025 - fls. 3

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS - Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos - 2025

CARGOS	6%	A	B	C	D	E	F	G	H
Servente Adm. / Telefonista	I	R\$ 3.035,14	R\$ 3.217,25	R\$ 3.410,29	R\$ 3.614,91	R\$ 3.831,80	R\$ 4.061,71	R\$ 4.305,41	R\$ 4.563,73
	II	R\$ 3.338,66	R\$ 3.538,98	R\$ 3.751,32	R\$ 3.976,40	R\$ 4.214,98	R\$ 4.467,88	R\$ 4.735,95	R\$ 5.020,11
Auxiliar Legislativo	I	R\$ 4.190,29	R\$ 4.441,71	R\$ 4.708,21	R\$ 4.990,70	R\$ 5.290,14	R\$ 5.607,55	R\$ 5.944,01	R\$ 6.300,65
	II	R\$ 4.609,32	R\$ 4.885,87	R\$ 5.179,03	R\$ 5.489,77	R\$ 5.819,15	R\$ 6.168,30	R\$ 6.538,40	R\$ 6.930,71
	III	R\$ 5.070,24	R\$ 5.374,45	R\$ 5.696,92	R\$ 6.038,74	R\$ 6.401,06	R\$ 6.785,12	R\$ 7.192,23	R\$ 7.623,77
	IV	R\$ 5.830,76	R\$ 6.180,61	R\$ 6.551,45	R\$ 6.944,53	R\$ 7.361,21	R\$ 7.802,88	R\$ 8.271,05	R\$ 8.767,31
Assistente Técnico Legislativo	I	R\$ 5.215,43	R\$ 5.528,35	R\$ 5.860,05	R\$ 6.211,66	R\$ 6.584,35	R\$ 6.979,42	R\$ 7.398,18	R\$ 7.842,07
	II	R\$ 5.736,98	R\$ 6.081,19	R\$ 6.446,07	R\$ 6.832,83	R\$ 7.242,80	R\$ 7.677,37	R\$ 8.138,01	R\$ 8.626,29
	III	R\$ 6.310,67	R\$ 6.689,31	R\$ 7.090,67	R\$ 7.516,11	R\$ 7.967,08	R\$ 8.445,10	R\$ 8.951,81	R\$ 9.488,92
	IV	R\$ 7.257,26	R\$ 7.692,70	R\$ 8.154,26	R\$ 8.643,52	R\$ 9.162,13	R\$ 9.711,86	R\$ 10.294,57	R\$ 10.912,24
Motorista	I	R\$ 4.190,29	R\$ 4.441,71	R\$ 4.708,21	R\$ 4.990,70	R\$ 5.290,14	R\$ 5.607,55	R\$ 5.944,01	R\$ 6.300,65
	II	R\$ 4.609,32	R\$ 4.885,87	R\$ 5.179,03	R\$ 5.489,77	R\$ 5.819,15	R\$ 6.168,30	R\$ 6.538,40	R\$ 6.930,71
Chefe de Divisão	I	R\$ 7.033,70	R\$ 7.455,72	R\$ 7.903,07	R\$ 8.377,25	R\$ 8.879,89	R\$ 9.412,68	R\$ 9.977,44	R\$ 10.576,09
	II	R\$ 7.737,08	R\$ 8.201,31	R\$ 8.693,39	R\$ 9.214,99	R\$ 9.767,89	R\$ 10.353,96	R\$ 10.975,20	R\$ 11.633,71
	III	R\$ 8.510,76	R\$ 9.021,40	R\$ 9.562,69	R\$ 10.136,45	R\$ 10.744,63	R\$ 11.389,31	R\$ 12.072,67	R\$ 12.797,03
	IV	R\$ 9.787,40	R\$ 10.374,64	R\$ 10.997,12	R\$ 11.656,95	R\$ 12.356,37	R\$ 13.097,75	R\$ 13.883,61	R\$ 14.716,63
Contador	I	R\$ 7.783,10	R\$ 8.250,09	R\$ 8.745,10	R\$ 9.269,80	R\$ 9.825,99	R\$ 10.415,55	R\$ 11.040,48	R\$ 11.702,91
	II	R\$ 8.561,41	R\$ 9.075,10	R\$ 9.619,61	R\$ 10.196,78	R\$ 10.808,59	R\$ 11.457,10	R\$ 12.144,53	R\$ 12.873,20
	III	R\$ 9.417,58	R\$ 9.982,63	R\$ 10.581,59	R\$ 11.216,48	R\$ 11.889,47	R\$ 12.602,84	R\$ 13.359,01	R\$ 14.160,55
	IV	R\$ 10.830,18	R\$ 11.479,99	R\$ 12.168,79	R\$ 12.898,91	R\$ 13.672,85	R\$ 14.493,22	R\$ 15.362,81	R\$ 16.284,58
Procurador	I	R\$ 8.962,40	R\$ 9.500,14	R\$ 10.070,15	R\$ 10.674,36	R\$ 11.314,82	R\$ 11.993,71	R\$ 12.713,33	R\$ 13.476,13
	II	R\$ 9.858,61	R\$ 10.450,13	R\$ 11.077,13	R\$ 11.741,76	R\$ 12.446,27	R\$ 13.193,04	R\$ 13.984,63	R\$ 14.823,70
	III	R\$ 10.844,50	R\$ 11.495,17	R\$ 12.184,88	R\$ 12.915,97	R\$ 13.690,93	R\$ 14.512,39	R\$ 15.383,13	R\$ 16.306,12
	IV	R\$ 12.471,18	R\$ 13.219,45	R\$ 14.012,62	R\$ 14.853,37	R\$ 15.744,57	R\$ 16.689,25	R\$ 17.690,60	R\$ 18.752,04
Controle Interno	I	R\$ 7.783,10	R\$ 8.250,09	R\$ 8.745,10	R\$ 9.269,80	R\$ 9.825,99	R\$ 10.415,55	R\$ 11.040,48	R\$ 11.702,91
	II	R\$ 8.561,41	R\$ 9.075,10	R\$ 9.619,61	R\$ 10.196,78	R\$ 10.808,59	R\$ 11.457,10	R\$ 12.144,53	R\$ 12.873,20
	III	R\$ 9.417,58	R\$ 9.982,63	R\$ 10.581,59	R\$ 11.216,48	R\$ 11.889,47	R\$ 12.602,84	R\$ 13.359,01	R\$ 14.160,55
	IV	R\$ 10.830,18	R\$ 11.479,99	R\$ 12.168,79	R\$ 12.898,91	R\$ 13.672,85	R\$ 14.493,22	R\$ 15.362,81	R\$ 16.284,58

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.578/2025 - fls. 4

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E REFERÊNCIAS		
REFERÊNCIA: 01/03/2025		
CARGOS EM COMISSÃO		
CARGOS	REFERÊNCIA	VALOR
Agente de Contratação	SB	R\$ 6.707,57
Assessor de Benefícios e Desenvolvimento Funcional	SB	R\$ 6.707,57
Assessor de Comissões	SA	R\$ 6.331,43
Assessor de Imprensa	SB	R\$ 6.707,57
Assessor Parlamentar	L	R\$ 3.851,65
Chefe de Gabinete	SB	R\$ 6.707,57
Chefe de Secretaria	N	R\$ 7.033,70
Diretor Geral Legislativo	U	R\$ 10.023,03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas - Exercício 2024 - Fundo Estadual de Assistência Social e reprogramação do saldo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº2.169, de 30 de setembro de 1996 e de acordo com a deliberação de Reunião Ordinária realizada ao vigésimo quinto dia de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

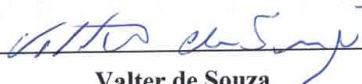
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas - Exercício 2024 - Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação dos valores remanescente do exercício 2024 - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua edição.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de fevereiro de 2025.


Valter de Souza
Presidente CMAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Reprogramação - Fundo Estadual de Assistência Social exercício 2024/2025.

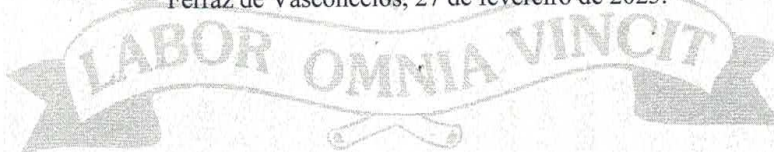
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº2.169, de 30 de setembro de 1996 e de acordo com a deliberação de Reunião Extraordinária realizada ao vigésimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Reprogramação Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2024/2025

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua edição.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de fevereiro de 2025.



Valter de Souza
Presidente CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA RESOLUÇÃO SME nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Por meio desta Errata, a Secretária Municipal de Educação, retifica a Resolução SME nº 12 de 02 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025". A normativa foi publicada no Boletim Oficial do Município (BOM), edição 938, de 17 de setembro de 2024.

A retificação refere-se a um item específico:

Portanto, onde se lê:

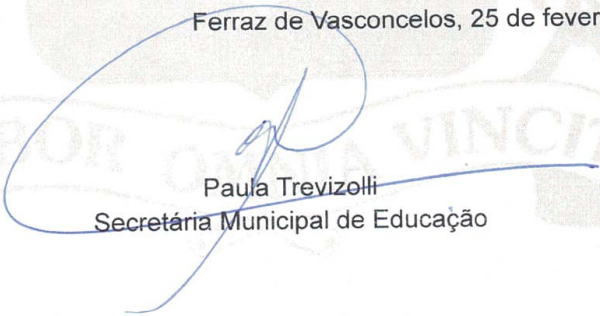
Art. 1º, IX Término do ano letivo: 22 de dezembro.

Leia-se

Art. 1º, IX Término do ano letivo: 19 de dezembro.

Essa Errata entrará em vigor a partir de sua publicação

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 2025.


Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre procedimentos de prevenção à evasão e "Busca Ativa" de crianças/estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências correlatas".

Paula Trevizolli, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 56, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 24 e 31, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC- 39, de 02 de setembro de 2023, que estabelece procedimentos de prevenção à evasão e "Busca Ativa" de alunos da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC- 25, de 05 de julho de 2023, que estabelece critérios e procedimentos para registro da movimentação de matrícula de não comparecimento – N COM, para alunos da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o direito público subjetivo à educação de qualidade a que fazem jus as crianças/estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as medidas educativas preventivas destinadas à redução dos índices de ausência, retenção e abandono, que devem estar em consonância com as normas regimentais e a proposta pedagógica da escola, visando à melhoria do desempenho escolar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO o Regimento Comum das escolas municipais aprovado pelo Conselho Municipal 09/12/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução tem por finalidade normatizar as medidas educativas preventivas destinadas à redução dos índices de ausências, retenção e abandono, visando à melhoria do desempenho escolar.

Parágrafo único – Caberá às equipes gestoras seguir as normas contidas no regimento escolar e a proposta pedagógica da escola que preveem mecanismos de apoio as crianças/estudantes aspirando a melhoria do desempenho dos mesmos.

- I- Reduzir o abandono e evasão escolar das crianças/estudantes, de forma que sejam frequentes na escola e possam desenvolver suas habilidades e competências no processo educativo.
- II- Assegurar às crianças/estudantes o direito de aprender, oportunizando o retorno e a permanência, por meio de mecanismos que a legislação vigente legitima.
- III- Oportunizar o acolhimento e atenção diferenciada às crianças/estudantes que viabilizem condições de ensino e aprendizagem significativa.
- IV- Acompanhar o desenvolvimento pessoal e de aprendizagem do estudante.
- V- Acompanhar e monitorar o fluxo da Busca Ativa Escolar orientando as equipes designadas.
- VI- Definir em conjunto com as equipes escolares estratégias de atuação, sempre que necessário, para garantir a recomposição de aprendizagem.
- VII- Organizar o monitoramento mensal realizando o levantamento de dados necessários a execução das ações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O documento visa sistematizar as ações de Busca Ativa Escolar e estabelecer procedimentos com vistas a acompanhar, prevenir e combater situações de infrequência escolar para garantia de continuidade da vaga.

Artigo 3º- A equipe gestora fará o controle sistemático de frequência das crianças/estudantes às atividades escolares e, bimestralmente, adotarão as medidas necessárias para que os mesmos possam compensar ausências que ultrapassem o limite de 25% nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil quando as ausências ultrapassem 35% deverão ser justificadas com documentação comprobatória.

§1º- Compete à equipe gestora verificar por meio de formulário próprio, junto aos docentes, quando as crianças/estudantes atingirem 5 faltas consecutivas ou dez alternadas e executar as medidas abaixo discriminadas:

- a- Ligação e mensagem aos pais/responsáveis;
- b- Visita domiciliar;
- c- Contato com familiares/amigos/vizinhos;
- d- Apoio de orientador educacional;
- e- Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar;
- f- Encaminhamento do caso ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social;

§2º- Caso esgotadas todas as medidas mencionadas nas alíneas a,b,c,d,e,f, do artigo 3º, o diretor da unidade escolar poderá organizar toda documentação necessária e em parceria com o Conselho Tutelar encaminhar ao Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Artigo 4º- A unidade escolar deverá arquivar em pasta individual da criança/estudante os formulários originais e documentos de acionamento de Busca Ativa, bem como todos os demais registros comprobatórios das medidas tomadas, para resguardo de suas ações.

Artigo 5º- As equipes gestoras não devem se omitir à defesa do direito à Educação da criança/estudante matriculado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe o inciso I do artigo 208 e 216 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º- A Secretaria Municipal da Educação em parceria com a unidade escolar deverá acompanhar continuamente as situações de infrequência escolar e retorno da criança/estudante, buscando garantir o pleno direito a educação e o sucesso acadêmico.

Artigo 7º- Os casos omissos serão orientados e discutidos pela equipe gestora da unidade escolar em parceria com a Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 8º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



1926 - 1953

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 2025.

Paula Trevizolli

Secretária Municipal de Educação

LABOR OMNIA VINCIT

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

1. CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – CDLAM Nº 003/2025

1. Emissão: 17/fevereiro/2025. 2. Valido até: indeterminado. .

3. Processo administrativo P.A. nº 2.344/2025.
() L.P., () L.I., () L.O., () ou (CDLAM.)

4. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: GK LOCACAO DE CACAMBA LTDA. CNPJ: 12.636.323/0001-55 (Matriz)
Endereço do local licenciado:
Rua: Gilda
nº 289 / Complemento: localização aproximada de referência no sistema de coordenada UTM, DATUM: SIRGAS 2000, Zona: 23s, Latitude: 7395304.67 N / Longitude: 359000.72 E.
Bairro: Vila do Americano / CEP: 08533-210

5. CARACTERISTICAS DO PROJETO:

Descrição do código e da **atividade econômica principal** (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ):

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Descrição da atividade a ser realizada: (caso se aplique):

Não informada.

6. Área m² (metro quadrado):

Ocupada pela atividade: 350,00	Construída: 313,52	Atividade ao Ar livre: Não se aplica.
Novos equipamentos: Não se aplica.		Área do módulo explorado (há): não se aplica.

7. Horário de funcionamento:	8. Número de funcionários:	9. Licença Prévia:
Início: Término: comercial.	Administração/Operacional: 01 / 02	Data: / Número: Não se aplica. /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

10. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 381/2023, Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6.852/2023, Decreto Municipal nº 6.812/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), revogada pela Deliberação Normativa Consema nº 01/2024, Decreto Estadual nº 47.397, de 4 de dezembro de 2002 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

O presente CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM, está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

O presente **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM Nº 003/2025**, refere-se, a empreendimento cuja atividade registrada em contrato social se caracteriza como "**não fonte de poluição**" e/ou sem que exerçam atividade passível de licenciamento no local objeto do requerimento, desenvolvendo apenas atividades administrativas, comerciais, prestação de serviço, depósitos de produtos acabados, entre outros, de acordo com as especificações constantes das documentações apresentadas, da qual constituem motivo determinante;

11. Ressalvas e condicionantes:

- A. Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;
- B. Havendo necessidade para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, o requerente deverá seguir os ritos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) ou desta Secretaria, conforme Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024;
- C. Havendo necessidade para Intervenção em cursos de água (travessias, pontes, estruturas, captações, lançamentos e outros), o requerente deverá seguir os ritos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- D. Havendo necessidade de corte de árvores isoladas, o interessado deverá obter junto à SMAPA as devidas autorizações, conforme Resoluções SMA

SMAPA - Modelo formulário para:
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM Nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

84/2013, SMA 07/2017, SMA 20/2017 e Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e suas complementações;

- E. Para execução de aterros, com recepção de resíduos inertes (entulhos, restos de construção e outros), objetivando a regularização do terreno, o interessado deverá obter Licenciamento junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e/ou SMA, conforme Resolução SMA 056/2010, ou e Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, de acordo com o volume e a legislação vigente;
- F. Quando aplicável, antes do início dos serviços e/ou obras, o responsável pelos trabalhos, deve apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, bem como se atentar ao gerenciamento dos demais resíduos gerados, de acordo com a Lei Municipal nº 3.523/2023 e demais legislações vigentes;
- G. Durante os serviços e/ou obras, o responsável deve se atentar para os níveis de ruído e emissão de poeira, bem como prover a redução destes;
- H. Caso haja outras intervenções necessárias, devem-se obter os referentes manifestações dos órgãos públicos responsáveis, considerando a legislação ambiental vigente;
- I. É proibido o uso da vegetação existente, sendo: indivíduos arbóreos nativos ou exóticos das áreas e/ou imóveis para apoio e/ou fixação de qualquer tipo de estrutura e petrechos durante execução dos serviços e/ou obras no imóvel;
- J. A permissão para a realização dos serviços e/ou obras no imóvel, não autoriza qualquer forma de manejo da vegetação (silvestre ou exótica), da fauna (silvestre ou exótica), incluindo a captura, afugentamento, importunação, retirada, realocação, alteração, destruição de ninhos, abrigos e áreas de descanso da fauna, ficando os responsáveis, pessoas físicas e jurídicas, no caso do descumprimento, sujeitos às sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais;
- K. Nos casos de constatação de ninhos, abrigos, área de descanso da fauna na área de abrangência das instalações dos serviços e/ou obras, deve ser comunicado imediatamente à administração desta Secretária, que promoverão a orientação quanto ao isolamento da área e avaliarão, junto à Divisão da Proteção Animal, a necessidade de mudança locacional das atividades; e
- L. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de instalação e danos ambientais causados pelo interessado, este deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Página 3

SMA - Modelo formulário para:

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM Nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Avenida: Lourenço Paganucci n.º 1.133, Bairro: Jardim Ferrazense, Município: Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08544-500, Tel.: (11) 4678-2275, E-mail: licenciamentoferraz@gmail.com / ambienteFerraz@gmail.com

12. Exigências Técnicas:

a) Caso se aplique, manter as condições de operação e de manutenção dos sistemas e procedimentos de controle de poluição implantados, de modo a manter o enquadramento às exigências da legislação ambiental vigente;

b) Outras exigências:

Atentar para o atendimento das legislações pertinentes e vigentes, quanto ao Meio Ambiente, Água, Ar, Solo, Ruído, Vibração, Mudanças Climáticas e Resíduos Sólidos (principalmente dos Resíduos da Construção Civil (RCC).

Observações:

- 1) A presente licença é válida para atividade: **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, com finalidade única e exclusiva para: "área de transbordo e triagem de resíduos não perigosos, oriundos de obras, conforme informados no P.A. nº2.344/2025"** ainda, quando utilizado equipamentos destinados para tal finalidade, deverá estar de acordo com documentação apresentada.
- 2) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais implicara, automaticamente, no **CANCELAMENTO** do presente CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM.
- 3) O presente documento foi emitido sem rasura e/ou cola, com **04 (quatro)** páginas impressas na frente com verso em branco.

Página 4

Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal do Verde,
Meio Ambiente e Proteção Animal

Noel da Mota Lima
Engenheiro Ambiental - CREA-SP 5070314856
Diretor de Fiscalização e Planejamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

SMAPA - Modelo formulário para:

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - CDLAM Nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 COM SEDE EM AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 295 – VILA ROMANÓPOLIS – FERRAZ DE VASCONCELOS – CEP: 08.529-200 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL SR. JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO - CPF/MF: 688.057.649-49.

NOTIFICADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP), RUA BENJAMIN CONSTANT, 1980 - CENTRO, SUZANO, SP - CEP: 08674-178.

A LEI COMPLEMENTAR Nº 398/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, TRANSFERIU A RESPONSABILIDADE PELO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ESPECIFICAMENTE PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

NESTE CONTEXTO, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR PROSSEGUIMENTO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0265.0001475/2015-6, QUE TRATA DA QUESTÃO DO EXTRAVASAMENTO DO Córrego Romanópolis, SOLICITAMOS QUE VOSSA SENHORIA INFORME SE HÁ PROJETO E/OU IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NAS RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS ÀS MARGENS DO REFERIDO Córrego.

PARA O ADEQUADO ADIMPLEMENTO DESTA **NOTIFICAÇÃO**, INFORMAMOS QUE O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO E/OU DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS [HTTPS://FERRAZDEVASCONCELOS.SP.GOV.BR/WEB/](https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/), PARA ATENDER O ACIMA SOLICITADO.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO

CPF/MF: 688.057.649-49

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



SECRETARIA DE TRANSPORTE



1ª LISTA DE APROVADOS NO CADASTRO E RECADASTRO DO UNILIVRE - 1º SEMESTRE 2025



QDTE.	NOME	RG	CPF	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	CAMILLE VITORIA FERNANDES DA SILVA	59.263.910-1	558.754.728-04	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
2	CRISTINA FERRIRA PATS	04.473.404-2	832.718.724-49	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
3	GABRIELLA BARBOSA PEREIRA	38.193.845-0	477.134.086-66	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
4	HELIOISA DE ARAUJO CARDOSO	53.019.192-1	553.964.078-08	FATEC
5	JULIANA ALVES DA SILVA	54.841.224-8	537.715.578-52	FATEC
6	MARIA EDUARDA COSTA DE LIMA	46.656.278-04	467.656.278-04	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
7	MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVA	58.530.387-3	519.624.928-18	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
8	MATHEUS SILVA BERLOFFE	53.028.263-x	523.084.928-21	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
9	NILSON CANDIDO DOS SANTOS	56.573.869-4	501.668.298-46	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
10	PEDRO HENRIQUE CARREIRO BARBOSA	162.181.155-5	511.349.668-57	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
11	PRISCILA CONECCAO DOS SANTOS	46.757.784-5	392.303.578-04	FATEC
12	RAIANA MET COLANGELO CURTOLO	59.607.714-2	478.654.478-76	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
13	STHEFANY DA SILVA FERREIRA	55.892.937-0	465.093.298-08	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
14	THAÍNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	53.441.599-4	540.378.158-77	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL
15	VICTORIA NAOMI TEOBALDO CARVALHO	60.929.429-5	521.790.568-93	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
16	ALAN GONÇALVES VIANA	58.102.004-2	552.858.198-22	UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
17	ALDO LUIS OLIVEIRA ROSA	36.681.470-9	053.636.205-02	FATEC
18	ALICE GOMES RODRIGUES MODESTO	39.392.406-3	476.103.898-54	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
19	ALINE APARECIDA DA SILVA	47.191.907-X	397.777.768-88	UNIVERSIDADE MOVE DE JULHO
20	ANA BEATRIZ FERREIRA DE ANDRADE	58.443.800-X	480.807.008-18	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
21	ANA CAROLINA CAMPOS ALVES	55.300.532-7	446.717.548-27	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
22	ANNY ALVES DE MATOS	53.187.638-X	434.016.038-50	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
23	CAROLIANE LOPES CIRIANO	37.257.995-4	457.104.698-74	UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
24	CAUÁ TEIXEIRA MOTA	39.507.817-9	525.564.488-89	HOTMA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
25	DANIEL LUIZ NASCIMENTO	52.327.954-1	522.658.288-90	FATEC
26	DANIELLA PEREIRA GRADUVAL	54.931.782-x	438.443.608-40	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
27	DIVANIRA MARIA GABRIEL	60.039.726-9	546.460.988-14	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
28	EDUARDO SILVA FERREIRA	55.777.760-7	501.434.298-17	FAUCIDADE DAS AMERICAS
29	FELIPE SANTOS DE SALES	38.553.187-4	487.631.428-48	FATEC
30	FERNANDA DE JESUS SILVA	39.537.350-5	487.259.148-80	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
31	FRANCISCA DAMMARA DE SOUZA PILAR	57.258.170-1	477.748.518-45	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
32	GABRIELA SANTOS SILVA	50.829.977-x	430.784.048-89	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
33	GIOVANA PEREGRINHO PEREIRA	39.738.857-5	469.798.268-16	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
34	GIOVANA ARAUJO SILVA	55.617.301-3	531.004.468-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP
35	GIOVANNA DE SOUZA TEIXEIRA	55.665.638-5	530.482.778-38	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
36	GIOVANNA GABRIELLA FONSECA ALVES EUZEBIO	50.964.738-8	507.102.168-40	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
37	GUIA ALCANTARA ARGOSO	37.910.663-X	331.133.808-12	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
38	ISABELA DOS REIS SOUZA	57.848.594-1	520.551.978-94	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
39	JOÃO VICTOR PUIM DA SILVA	50.221.541-0	505.515.178-16	FATEC
40	JULIA CAVALCANTI ROCHA	58.745.513-6	595.614.928-06	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Osni Angelo Pasquarelli
Secretário de Transporte e
Mobilidade Urbana

41	KAIQUE IOMAS DE SIQUEIRA SANTOS	52.435.686-1	403.130.598-29	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
42	KARINA OLIVEIRA GONCALVES	45.860.951-1	449.518.968-93	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
43	KARINE VITORIA ESTEVES DE SOUZA	53.916.986-9	422.658.078-85	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
44	KEILA APARECIDA CAETANO DA SILVA	39.319.088-2	416.685.508-57	FAM - FACULDADE DAS AMÉRICAS
45	KIARA CRISTINA NERY XAVIER	39.303.035-0	526.012.168-67	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
46	LEANDRO JOSÉ RODRIGUES GOMES	44.856.938-8	389.981.358-84	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
47	LETICIA BRITO DE ALMEIDA	50.297.417-5	522.986.958-57	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
48	LETICIA MARQUES DA SILVA	52.814.388-8	479.760.778-56	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
49	LUCAS CAETANO ROCHA DA SILVA	54.366.545-8	541.084.688-56	FATEC
50	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	54.808.531-X	467.059.058-83	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
51	MARIA VITORIA NERIS DO NASCIMENTO	50.601.936-6	485.418.448-54	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
52	MARIANA LOPES LIMA STUART	50.209.048-0	429.250.428-80	FACULDADE SANTA MARCELINA
53	MAYARA FERNANDA SANTOS MOREIRA	39051729 x	504.423.918-62	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
54	MELISSA LUCIANO LUZ	50.970.922-9	396.210.168-35	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
55	MILENA AMAARO DA SILVA	50.433.454-2	460.544.558-77	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
56	MOIQUE SOUZA FERNINO	52.762.968-6	483.752.288-26	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
57	NAILANDA DA SILVA ALVES	39.037.849-5	490.494.688-02	FATEC
58	NAVYARA MESSIAS DOS SANTOS	54.808.593-6	473.588.738-58	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
59	PATRICIA CAVALCANTE SANTANA	33.623.640-2	292.644.298-08	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
60	RAFAEL CARNEIRO LIMA	50.923.799-X	395.145.038-05	UMC - UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES
61	RAFAELA HAYDE NUNES DE SOUZA	58.892.641-3	507.127.088-98	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
62	RAFAEL SOUZA COSTA	62.678.138-3	373.455.988-02	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
63	RAYSSA JESUS SANTOS DA SILVA	52.131.385-5	542.580.938-74	UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - UMC
64	REBECCA CANDIDO DA SILVA GUILARDI	56.417.634-5	500.759.898-40	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
65	RENAN DELIO	54.198.485-8	539.749.888-23	FATEC
66	RENATA SOARES FERREIRA	44.780.568-X	397.767.538-92	UMC
67	RICHARD FELIX DE SOUZA	59.526.512-1	493.617.718-09	FATEC
68	SARAH NERES CORREA	50.881.910-6	544.471.828-66	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID
69	SOPHIA CAVAGUERI DORO	52.502.023-8	532.924.978-33	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
70	THIANÁ DE PAULA BRITO	50.689.694-8	494.824.708-18	PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
71	TIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA MOURA	42.704.842-4	380.920.928-77	UNINOVE

A lista acima informada, são dos estudantes que concluíram o cadastro e encaminharam todos os documentos essenciais exigidos na Lei Municipal. Os nomes destacados AMARELO deverão comparecer a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, nos dias 07/03/2025 ou 10/03/2025 das 08h as 16h para a retirada dos cartões do Passe Livre Estudantil - Unilivre.

Os demais nomes aprovados, já possuem o cartão do Passe Livre Estudantil e os créditos estarão liberados a partir de 05/03/2025.

Esclarecemos que os demais estudantes universitários que fizeram a inscrição no período de 22 de Janeiro a 15 de fevereiro de 2025, mas que ficaram pendente o envio dos documentos, terão até dia 20/03/2025 para concluir o envio da documentação posterior a essa data, não serão aceitos para o 1º semestre, devendo o estudante cadastrar-se novamente no mês de Julho para garantir o benefício para o segundo semestre de 2025.


Osni Angelo Pasquarelli
Secretário de Transporte e
Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21700 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2025 - AO SR(A) **SOFIA DA MOTA** - ENDEREÇO DE AVISO: TRAV ANTONIO LOZANO, 148 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **ABERTURA IRREGUAR DE JANELA** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0023.0017-000 - SITO A TRAV. ANTONIO LOZANO, 148 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: NT LOTE: 13. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 40º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21701 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2025 - AO SR(A) **MANOEL CARLOS N. BARCELOS** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA SEBASTIÃO DE S. LEMOS, 114 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0084.0005-000 - SITO A RUA SEBASTIÃO DE SOUZA LEMOS, 114 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: 6 LOTE: 01-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 21º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21702 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2025 - AO SR(A) **IVONETE APARECIDA DE LIMA** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA IPIRANGA, 245 - SUZANO/SP – **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0058.0022-000 - SITO A RUA ARMENIA, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: 42 LOTE: P/4. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3.240/2015

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 04/2021 - CONTRATO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR A NOTIFICAÇÃO (processo administrativo nº 22788/2023) direcionada à empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços na EMEB Antonio Schiavinati, situada na Rua Luiz Ramalho, nº 530 – Vila São Paulo, nessa cidade, considerando que essa empresa não atendeu a notificação anterior, cujo trecho referente à unidade escolar segue abaixo printado:

- EMEB Antônio Schiavinati, situada na Rua Luiz Ramalho, nº 530 – Vila São Paulo, Ferraz de Vasconcelos: Trata-se de 2ª reiteração, pois conforme na notificação publicada em 26 de março de 2024, na edição – 872 do Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, o funcionário da empresa notificada esteve na unidade escolar, no 24/02/2024 para a realização dos reparos no telhado, trocando duas telhas do corredor, porém as cumeeiras não foram trocadas, sendo necessário reparo nas cumeeiras, com material correto para que não ocorra danos e maiores transtornos no prédio escolar (processo administrativo nº 3205/2024).

Nesse sentido, em nova vistoria realizada in loco, por meio do processo administrativo nº 3205/2024, constatou-se o não atendimento à referida notificação, ficando essa empresa sem dar soluções aos reparos e manutenções necessárias, cujos quais são essenciais e devem ser realizados com urgência, a fim de evitar que as patologias observadas avancem e comprometam a qualidade do serviço. A seguir, fotos registradas, extraídas do referido processo administrativo, acerca dos serviços pendentes:

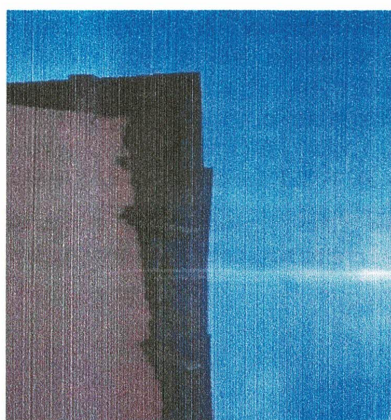
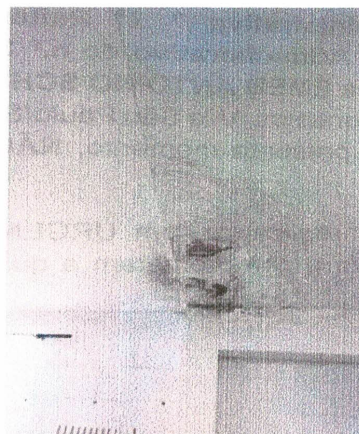
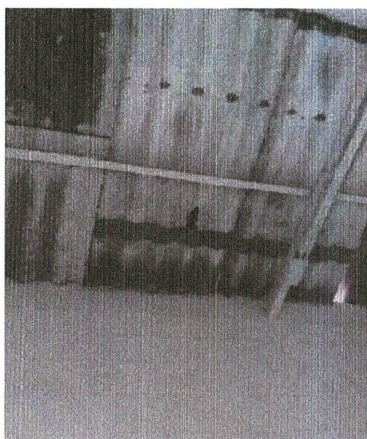
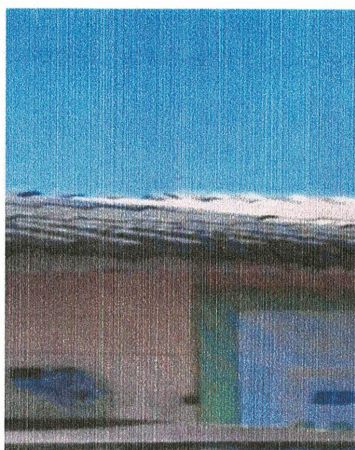


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 02/02

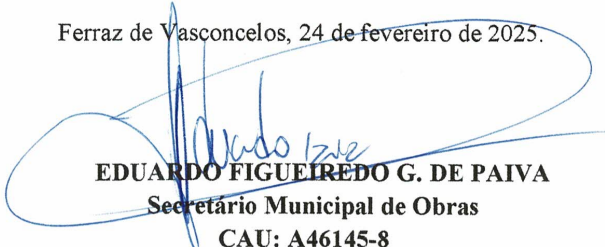


→ Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis ←

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Fl. 03/02**

Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2025.



EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 04/2021 - CONTRATO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR A NOTIFICAÇÃO (processo administrativo nº 22788/2023) direcionada à empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços na EMEB Luciano Poletti, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 1276, Jardim São Luiz, nessa cidade, considerando que essa empresa atendeu parcialmente a notificação anterior, cujo trecho referente à unidade escolar segue abaixo printado:

serviços na EMEB LUCIANO POLETTI, nessa cidade, considerando que em vistoria in loco, constataram-se problemas que demandam reparação/manutenção urgente, referente à ocorrência de goteiras, sendo necessário revisão e reinstalação dos forros que estão caindo em diversos ambientes da unidade escolar, segue abaixo os ambientes da respectiva escola que necessitam dos serviços de reparo e manutenção dessa empresa:

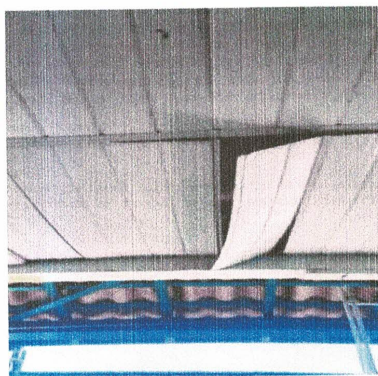
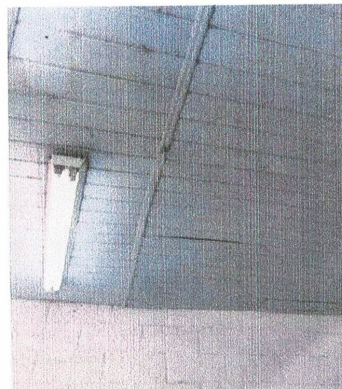
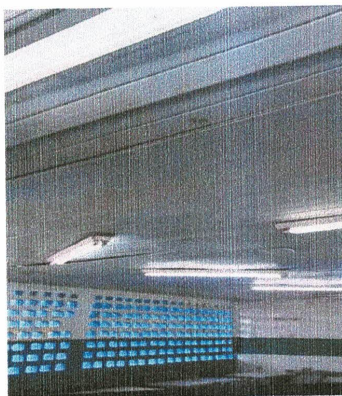
- Sala de Coordenação; Sala da Direção; Sala de Educação Física; Almoxarifado da Limpeza; Pátio; Sala 9 e Sala 13

Nesse sentido, em nova vistoria realizada in loco, por meio do processo administrativo nº 12274/2024, constatou-se o atendimento parcial à notificação anterior, ficando essa empresa sem dar soluções aos reparos e manutenções necessárias, dos seguintes ambientes: Sala de Coordenação; sala de Direção, Pátio; sala 09 (cumieiras, telhas deslocadas e quebradas); forros estão descolando em diversos ambientes, necessitam de revisão e reinstalação, sendo que os reparos são essenciais e devem ser realizados com urgência, a fim de evitar que as patologias observadas avancem e comprometam a qualidade do serviço. A seguir, fotos registradas, extraídas do referido processo administrativo:

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

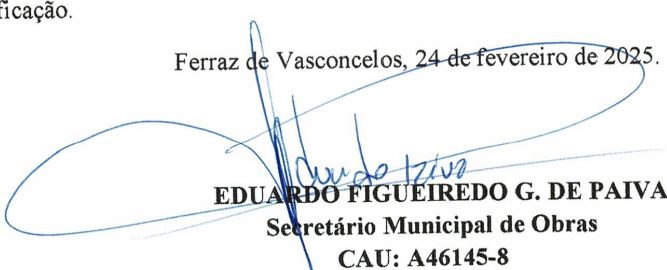
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 02/02



Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 04/2021 - CONTRATO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR A NOTIFICAÇÃO (processo administrativo nº 22788/2023) direcionada à empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços na EMEB Maria da Glória Dias Horvath, considerando que em que pese a referida empresa informar que fora realizado o reparo na unidade, com a instalação de novas cumeeiras e reforço na junção de telhas, foi realizada pelo técnico dessa Secretaria, à época, nova inspeção na respectiva escola, sendo constatado que o reparo foi realizado de modo parcial, tendo em vista que ainda há telhas quebradas e houve o deslocamento da estrutura do telhado em 5 cm. Ainda à época, demandou-se reparação/manutenção urgente, no telhado da respectiva escola, conforme as fotos outrora encaminhadas a essa empresa, conforme abaixo registradas.

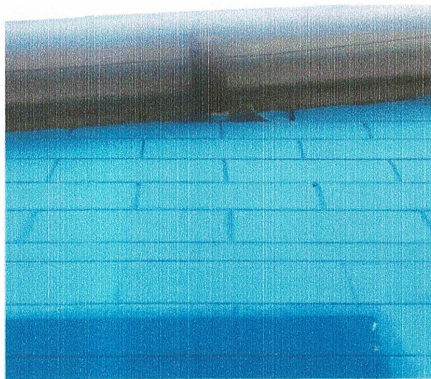


Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

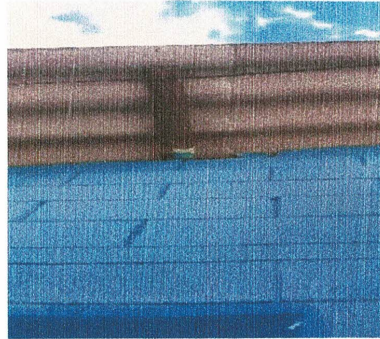
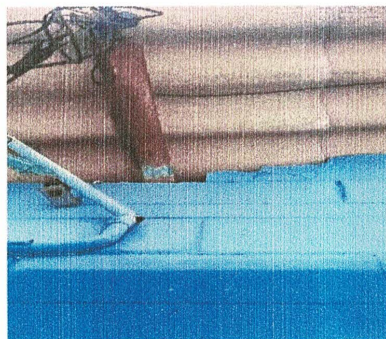
**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 02/02



Ocorre que, após nova vistoria in loco, realizada nos termos do processo administrativo nº 22788/2023, constatou-se que não houve atendimento à referida notificação, sendo que os reparos são essenciais e devem ser realizados com urgência, a fim de evitar que as patologias observadas avancem e comprometam a qualidade do serviço. A seguir, os registros das fotos realizadas na vistoria in loco:

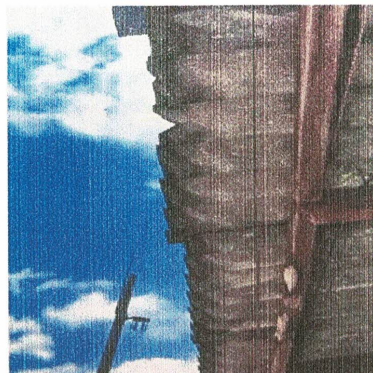
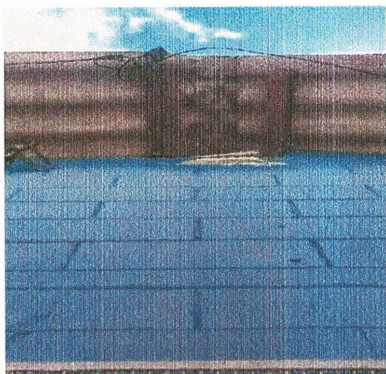


→ Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis ←

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

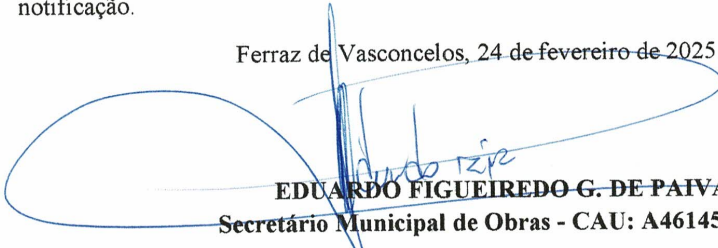
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 03/02



Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**Secretário Municipal de Obras - CAU: A46145-8**

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Fl. 01/02****Concorrência Pública nº 04/2021 - CONTRATO Nº 07/2022****Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.****Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.**

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR A NOTIFICAÇÃO (processo administrativo nº 22788/2023) direcionada à empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços na EMEB Oliveira Laet, considerando que essa empresa não atendeu a notificação anterior, cujo trecho referente à unidade escolar segue abaixo printado:

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Reiterações de notificações** **Fl. 04/04**

- EMEB Dr. Oliveira Laet, situada na Avenida Treze de Maio, nº 120 – Vila Ardeyara, Ferraz de Vasconcelos. **I** - devido a troca do telhado não foi realizado de forma devida a recolocação do forro do refeitório, tendo ondas e fissuras abertas dos encaixes das placas de PVC, podendo ocasionar queda e entrada de insetos no espaço, bem como necessita da reposição do vidro da janela do espaço, pois a empresa quebrou ao trocar as telhas. **II** – na sala de aula do Infantil II A, com infiltrações, informo que não apresentava este problema e o forro com formação de curvas e fissuras abertas; **III** – na sala de aula do Infantil I A, continuam as infiltrações pela parede, no corredor onde foi realizado a troca de telhas, o forro também se encontra com mal encaixe das placas de PVC, neste corredor também apareceram infiltrações e gotejamentos que anteriormente não apresentavam estes problemas, bem como problemas no forro da sala com formação de curvas; **IV** – no corredor de entrada há infiltrações e gotejamentos pelas telhas, ocasionando transtornos na passagem dos pais e alunos; **V** – no pátio externo constatou-se falta da pintura no muro, entre os blocos colunas (a empresa não realizou a manutenção); **VI** – não houve o retorno do Mestre de Obras, Pintor, Serralheiro e Eletricista que visitaram a unidade escolar para averiguar os serviços a serem realizados, para apresentar uma devolutiva para a solução dos problemas apresentados. Trata-se de reiteração da publicação datada de 15 de março de 2024 e publicada em 18 de março de 2024, na edição – 868 do Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos (processo administrativo nº 1392/2023).

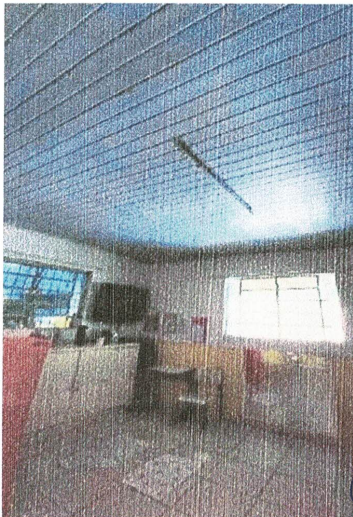
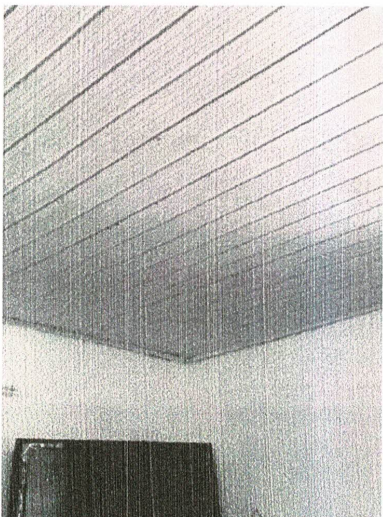


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 02/02

Nesse sentido, em nova vistoria realizada in loco, por meio do processo administrativo nº 1392/2023, constatou-se o não atendimento à notificação anterior, sendo que os reparos são essenciais e devem ser realizados com urgência, a fim de evitar que as patologias observadas avancem e comprometam a qualidade do serviço. Abaixo seguem as fotos registradas, extraídas do referido processo administrativo:

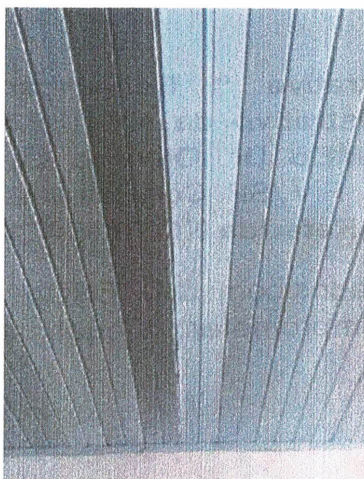
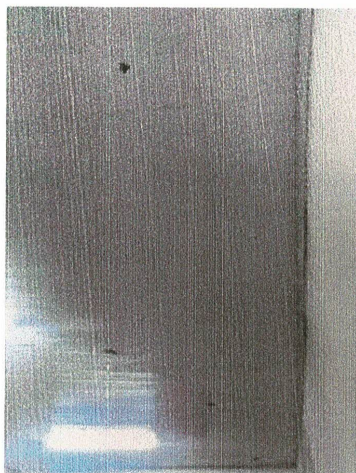
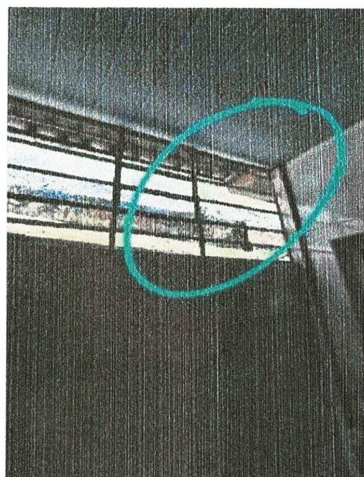


[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 03/02



Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



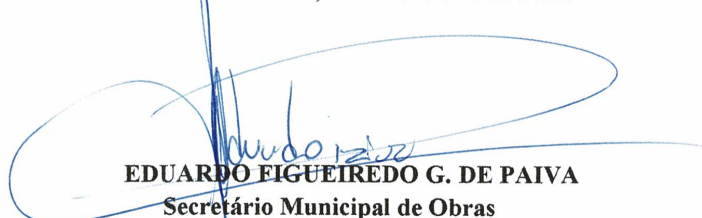
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 04/02

Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 04/2021 - CONTRATO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR A NOTIFICAÇÃO (processo administrativo nº 22788/2023) direcionada à empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços na EMEB Prefeito Hugo Mazzuca, situada na Rua Expedito Francisco da Silva, s/nº, Jardim Castelo Branco, nessa cidade, considerando que essa empresa não atendeu a notificação anterior, cujo trecho referente à unidade escolar segue abaixo printado:

• EMEB Prefeito Hugo Mazzuca, situada na Rua Expedito Francisco da Silva, s/nº - Jardim Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos: a solicitação referente aos reparos nos telhados não foi atendida até o momento (processo administrativo nº 3220/2024);

Nesse sentido, em nova vistoria realizada in loco, por meio do processo administrativo nº 3220/2024, constatou-se o não atendimento à referida notificação, ficando essa empresa sem dar soluções aos reparos e manutenções necessárias, tanto em relação ao telhado como demais serviços, dos seguintes ambientes: 1. Vidros quebrados: Sala 01 – Sala 02 – Sala 03 – Sala 04 – Sala dos Professores – Banheiros das Crianças; 2. Repalho no Telhado (vazamento); 3. Iluminação (instalação e troca das lâmpadas); 4. Colocação da tela do Alambrado; 5. Pintura da Calçada; 6. Torneira do bebedouro das crianças, necessário trocar; 7, Instalação do sifão (lavatório do pátio externo). A seguir, fotos registradas, extraídas do referido processo administrativo, acerca dos serviços pendentes:

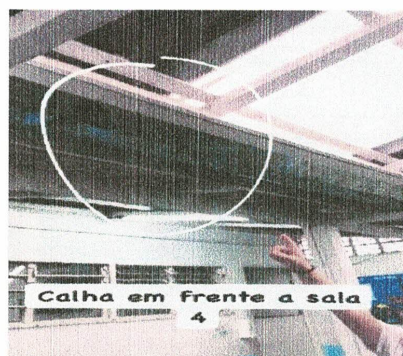


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 02/02



[Handwritten signature]

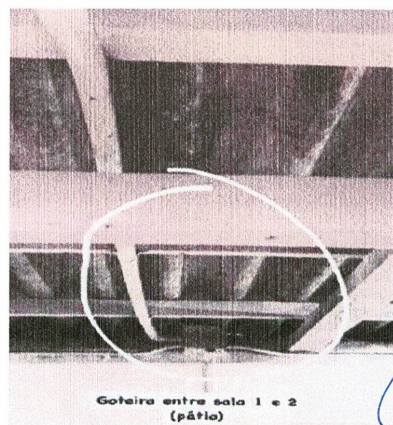
← Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis →



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 03/02

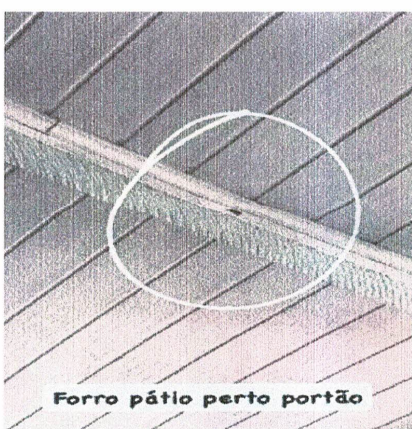




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 04/02

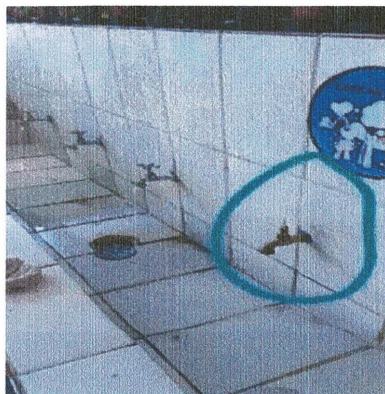
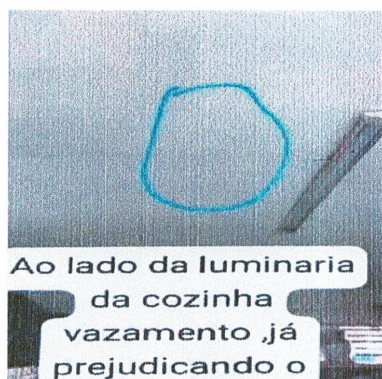


← Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis →

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 05/02



Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

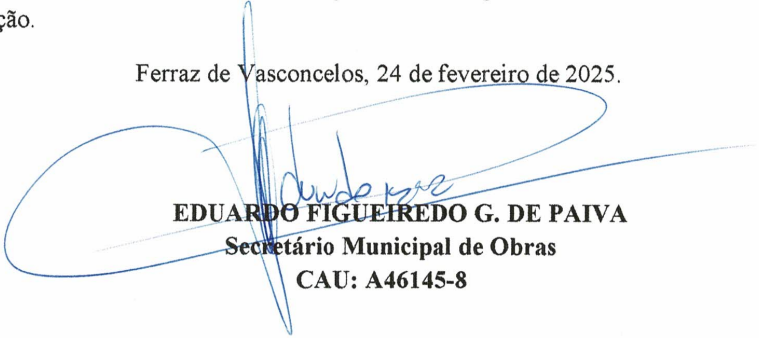
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 06/02



Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 13216/2024 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, **DROGARIA SANSANA LTDA – CNPJ: 65.078.271/0002-96, CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-000109-1-0 – TÉCNICO –** JULIANA DE SOUZA RODRIGUES - DEFERIMENTO 20/02/2025.

PROCESSO: 13217/2024 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – **DROGARIA SANSANA LTDA – CNPJ: 65.078.271/0002-96, CNAE 4771-7-01, CEVS: 351570703-477-000109-1-0 -** TÉCNICO - NICOLINO BULGURLU MEMET JUNIOR - CRF/SP 86464 – DEFERIMENTO EM 20/02/2025.

PROCESSO: 2072/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – **DROGARIA SANSANA LTDA – CNPJ: 65.078.271/0002-96, CNAE 4771-7-01 -** TÉCNICO - VERONICA MARIA ALVES SANSANA – CRF/SP 44949 – DEFERIMENTO EM 19/02/2025.

PROCESSO: 2071/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – **DROGARIA SANSANA LTDA – CNPJ: 65.078.271/0002-96, CNAE 4771-7/01, TÉCNICO -** LIDIANE DA SILVA TRINDADE AZEVEDO - CRF/SP 87962 - DEFERIMENTO EM 20/02/2025.

PROCESSO: 9824/2024 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – **DROGARIA SANSANA LTDA – CNPJ: 65.078.271/0002-96, CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-000109-1-0 -** DEFERIMENTO EM 19/02/2025.

PROCESSO: 19632/2024 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – CANCELAMENTO DE CEVS – CEVS: 351570703-477-000105-1-0, **DROGARIA CAMPEÃ POPULAR PERUS LTDA, CNPJ. 24.687.974/0003-15, CNAE 4771-7/01 –** CANCELAMENTO DO CEVS DEVIDO AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO CNPJ. 24.687.974/0003-15 – DEFERIMENTO 31/01/2025.

PROCESSO: 19631/2024 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - **DROGARIA CAMPEÃ POPULAR PERUS LTDA – CNPJ: 24.687.974/0001-53, CNAE 4771-7/01, CEVS: 351570703-477-000129-1-2 –** DEFERIMENTO EM 19/02/2025.

PROCESSO: 19623/2024 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – **DROGARIA CAMPEÃ POPULAR PERUS LTDA – CNPJ: 24.687.974/0001-53, CNAE 4771-7/01, TÉCNICO SUBSTITUTO –** EDINALDO NICOLAS RODRIGUES DA SILVA – CRF/SP 118639 – DEFERIMENTO EM 19/02/2025.

PROCESSO: 19471/2023 – LTA (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO) – **JCX 1438 ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 31.276.722/0001-05, CNAE 8630-5/04 -** PROJETO DEFERIDO EM 19/02/2025.

PROCESSO: 17246/2024 – AIF Nº2580 – CENTRO TERAPÊUTICO HÁ SEMPRE UMA ESPERANÇA LTDA – CNPJ. 50.795.440/0001-49, CNAE 8720-4/99, LAVRATURA DO TERMO Nº 1253, REFERENTE A LIBERAÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, EM DECORRÊNCIA DO AIF Nº 2580, CITADO NO AIP Nº 00126 – DATA 12/09/2024.

PROCESSO: 10324/2024 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CLINICA MEDICA AMOR E SAUDE FERRAZ DE VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 11.842.769/0001-73, CNAE 8640-2/02 – CEVS: 351570703-864-000032-1-2 – DEFERIMENTO EM 20/02/2025.

PROCESSO: 11343/2023 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – UBS – VILA SANTA MARGARIDA, CNPJ. 46.523.197/0001-44, CNAE 8630-5/03 – CEVS: 351570703-863-000318-1-0 – DEFERIMENTO 21/02/2025.

PROCESSO: 11342/2023 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – UBS – VILA SANTO ANTONIO, CNPJ. 46.523.197/0001-44, CNAE 8630-5/03 – CEVS: 351570703-863-000325-1-4 – DEFERIMENTO 21/02/2025.

PROCESSO: 11339/2023 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – UBS – CDHU - CNPJ. 46.523.197/0001-44, CNAE 8630-5/03 – CEVS: 351570703-863-000316-1-5 – DEFERIMENTO 21/02/2025.

PROCESSO: 19353/2023 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – UBS – VILA SÃO PAULO, CNPJ. 46.523.197/0001-44, CNAE 8630-5/02 – CEVS: 351570703-863-000323-1-0 – DEFERIMENTO 21/02/2025.

PROCESSO: 12539/2024 – AIF Nº 2738 - PAULO EDUARDO AIRES GERALDO DOS SANTOS – CPF. 159.180.068-42 – LAVRATURA DE AIP Nº 1496, NA DATA DE 02/12/2021 - NA CATEGORIA DE INTERDIÇÃO DEFINITIVA DO ESTABELECIMENTO, ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), RECEBIDO 06/12/2024.
